

PROCESSO nº : 5.478-0/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : Representação proposta pelo Ministério Público de Contas referente a ausência de publicidade de RREO e RGF – **DEFESA**
PREFEITO : Murilo Domingos
RELATOR : Conselheiro Antonio Joaquim
EQUIPE : Mauren Mara de Campos – Auditor Público Externo
João Norberto de Barros Mayer – Técnico de C. Público Externo

Exmo. Conselheiro Relator,

Retorna o presente processo para análise da defesa enviada pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Senhor Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, protocolizado neste Tribunal em 26/07/2011, sobre a Representação de Natureza Interna movido pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, referente a ausência de publicidade dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Ressalta-se que não houve manifestação do ex-Prefeito, Senhor Murilo Domingos, apesar de ter sido notificado por esta Casa, conforme Ofício 470/2011/TCE-MT/AJ, de 02/05/2011.

Quanto à manifestação da Câmara Municipal, o notificante oficial é o ex-Presidente, Senhor João Madureira dos Santos e não o Senhor Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, conforme manifestação ora apresentada, também não se constatou procuração ou delegação de poderes para que o atual Presidente da Câmara Municipal pudesse realizar a presente defesa.

Dessa forma e tendo em vista que, embora notificados oficialmente, não houve manifestação dos representantes oficiais, a análise da defesa fica prejudicada.

É a informação que se submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 31 de outubro de 2011.

Mauren Mara de Campos

Auditor Público Externo

João Norberto de Barros Mayer

Técnico de Controle Público Externo